



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguai - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório – Rua Belém do Pará, 282 – Jd. Centenário – Mogi Guaçu/SP  
CEP. 13845-252 - e-mail: [gestao@cemmil.com.br](mailto:gestao@cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181/3569-1334



COMUNICAÇÃO INTERNA

Mogi Guaçu, 13 de agosto de 2021.

**De:** Coordenador Geral – Fábio César Fraga

**Para:** Superintendente – Ivair Luiz Biazotto

**Ref.:** Contratação de empresa especializada para a realização de Processo Seletivo Simplificado objetivando o preenchimento de vagas do quadro de pessoal, para os cargos de: Serviços Gerais, Aux. Administrativo, Pedreiro, Eletricista, Motorista, Operador de Máquinas, Vigilante, Coletor de Lixo, Operador de motosserra, Operador de Roçadeira Manual e Mecânico.

Prezado Senhor,

Considerando, o **Art. 6º** do Regulamento de Recursos Humanos do Consórcio CEMMIL, que para o preenchimento dos empregos há necessidade de realização de processo seletivo, e conforme **Parágrafo Único do Art. 1º**, o regime jurídico dos empregados é o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, sob regime de proteção do emprego pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Considerando, o **Parágrafo único, do Art. 7º** do Regulamento de Recursos Humanos do Consórcio CEMMIL, e que para o atendimento das demandas atuais dos serviços nos municípios, há necessidade de contratação de empregados, para os cargos: Serviços Gerais, Aux. Administrativo, Pedreiro, Eletricista, Motorista, Operador de Máquinas, Vigilante, Coletor de Lixo, Operador de motosserra, Operador de Roçadeira Manual e Mecânico;

Considerando, a não existência de corpo técnico no Consórcio CEMMIL para elaboração e aplicação do Processo Seletivo, faz-se necessário a contratação de uma empresa especializada para este fim.

Portanto, após a realização de pesquisa de menor preços entre as empresas que atendem os requisitos para a realização do presente Processo Seletivo, a SIGMARH RECURSOS HUMANOS Ltda foi a que apresentou melhor proposta.

Para tanto, encaminho anexo, as Cotação de Preços realizadas para conhecimento e demais providências necessárias.

Atenciosamente.

  
Fábio César Fraga  
Coordenador



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguai - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório – Rua Belém do Pará, 282 – Jd. Centenário – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-252 - e-mail: [gestao@cemmil.com.br](mailto:gestao@cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181/3569-5534




COTAÇÃO DE PREÇOS

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a realização de Processo Seletivo Simplificado.

**Cargos a serem selecionados:** Serviços Gerais, Aux. Administrativo, Pedreiro, Eletricista, Motorista, Operador de Máquinas, Vigilante, Coletor de Lixo, Operador de motosserra, Operador de Roçadeira Manual e Mecânico.

- 1) SIGMARH RECURSOS HUMANOS Ltda - R\$30,00 (trinta reais) sem valor fixo, apenas o valor por inscrição.
- 2) ORIGEM CURSOS E CONCURSOS - ME - R\$10.860,00 (dez mil, oitocentos e sessenta reais) fixos + R\$40,00 (quarenta reais) por inscrição.
- 3) CONSESP – CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA. - R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais) fixos + R\$40,00 (quarenta reais) por inscrição.
- 4) INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - R\$78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Mogi Guaçu, 13 de agosto de 2021.

  
Fábio César Fraga  
Coordenador Geral

## ORÇAMENTO

**RAZÃO SOCIAL:** SIGMARH RECURSOS HUMANOS Ltda.

**ENDEREÇO:** Av. São Carlos, 850 – Bairro Santo Antônio – Mogi Guaçu/SP – CEP. 13847-111

**TELEFONE:** (19) 3861-5811 – (19) 99725-3361

**CNPJ:** 59.015.768/0001-81

**INSCR. ESTADUAL:** Isenta

**INTERNET:** www.sigmarh.com.br

**E-MAIL:** sigmarh@sigmarh.com.br

**OBJETO:**

Prestação de serviço de realização de Processo Seletivo conforme Termo de Referência.

**Caberá a Contratada:**

Planejamento e levantamento técnico para execução do Processo Seletivo, Planejamento, confecção, aplicação e avaliação das Provas; Elaboração das listas de classificação e aprovação; Lista de classificação final; Atendimento a recurso administrativo de candidato; Prestar informações sobre ocorrências do Processo Seletivo; Preparação dos documentos para homologação; Elaboração de relatório final compreendendo todas as fases do Processo Seletivo; Todo o pessoal a ser utilizado nestas tarefas será de inteira responsabilidade técnica e financeira da empresa contratada.

**Caberá a Contratante:**

Despesas com publicação e divulgação de Editais, Comunicados, Lista de Aprovação e Homologação;  
Local para realização das Provas;  
Segurança policial e ambulância no local de realização da prova.

**VALOR DA PROPOSTA:**

Os serviços descritos não terão valor fixo: **R\$ 0,00 (zero)**.

O valor será o N° de candidatos multiplicado pelo valor da taxa de inscrição, pagos pelos candidatos inscritos no ato da inscrição diretamente a contratada, como segue:

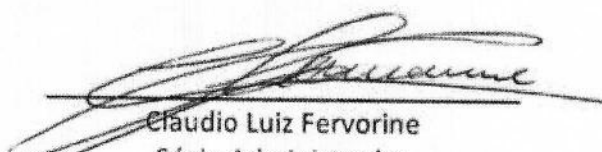
Cargo	Valor da Inscrição
Todos os cargos	R\$ 30,00

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias da data de emissão.

Mogi Guaçu, 10 de agosto de 2021.

**59.015.768/0001-81**  
SIGMARH RECURSOS HUMANOS  
LTDA - EPP

Av. São Carlos, n.º 850 - Sala 01  
Vila São Carlos - CEP 13.847-111  
MOGI GUAÇU - SP



Claudio Luiz Fervorine  
Sócio Administrador  
CPF 102.373.708-67  
RG 18.748.052-7

Ao  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – Mogi Guaçu / SP

## ORÇAMENTO

**RAZÃO SOCIAL:** SIGMARH RECURSOS HUMANOS Ltda.

**ENDEREÇO:** Av. São Carlos, 850 – Bairro Santo Antônio – Mogi Guaçu/SP – CEP. 13847-111

**TELEFONE:** (19) 3861-5811 – (19) 99725-3361

**CNPJ:** 59.015.768/0001-81      **INSCR. ESTADUAL:** Isenta

**INTERNET:** www.sigmarh.com.br      **E-MAIL:** sigmarh@sigmarh.com.br

**OBJETO:**

Prestação de serviço de realização de Processo Seletivo conforme Termo de Referência.

**Caberá a Contratada:**

Planejamento e levantamento técnico para execução do Processo Seletivo, Planejamento, confecção, aplicação e avaliação das Provas; Elaboração das listas de classificação e aprovação; Lista de classificação final; Atendimento a recurso administrativo de candidato; Prestar informações sobre ocorrências do Processo Seletivo; Preparação dos documentos para homologação; Elaboração de relatório final compreendendo todas as fases do Processo Seletivo; Todo o pessoal a ser utilizado nestas tarefas será de inteira responsabilidade técnica e financeira da empresa contratada.

**Caberá a Contratante:**

Despesas com publicação e divulgação de Editais, Comunicados, Lista de Aprovação e Homologação;  
Local para realização das Provas;  
Segurança policial e ambulância no local de realização da prova.

**VALOR DA PROPOSTA:**

O Valor dos serviços descritos corresponde ao valor fixo de: **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**

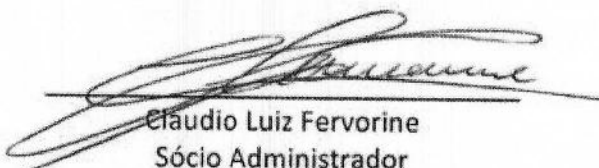
**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias da data de emissão.

Mogi Guaçu, 10 de agosto de 2021.

**59.015.768/0001-81**

SIGMARH RECURSOS HUMANOS  
LTDA - EPP

Av. São Carlos, n.º 850 - Sala 01  
Vila São Carlos - CEP 13.847-111  
MOGI GUAÇU - SP



Claudio Luiz Fervorine  
Sócio Administrador  
CPF 102.373.708-67  
RG 18.748.052-7



À  
**ORIGEM CURSOS E CONCURSOS ME**  
R. Teodoro de Arruda Souto, 65 – Conj. Hab. São Carlos II  
São Carlos/SP CEP. 13.563-230 Fone (16) 3411-2326  
E.mail; contatoorigemcursos@gmail.com

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL - SANEAMENTO AMBIENTAL/SP**  
Rua Belém do Pará, 282 Jd. Centenário, Mogi Guaçu/SP CEP:13845-252

Recebemos do consórcio intermunicipal CEMMIL - saneamento ambiental/SP, pedido de solicitação de cotação prévia de preços, visando à aquisição de produtos discriminados no documento enviado no anexo.

**FINALIDADE:** Objetiva a presente cotação, obter parâmetro de preços para à contratação de empresa especializada, na forma descritiva e requisitos constantes do termo de referência.


Conforme apurado, considerando o objeto acima proposto, estimamos o valor para realização do Processo Seletivo dos cargos apresentados no e-mail de 06-08-2021:

- Valor Fixo: R\$ 24.350,00 (Vinte quatro mil, trezentos e cinquenta reais)
- Valor Fixo R\$10.860,00 (Dez mil, oitocentos e sessenta reais) + inscrições (R\$ 40,00).

**FORMA DE PAGAMENTO:** 40% após as inscrições  
40% após aplicação das provas  
20% no termino do processo.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 dias.

São Carlos/SP, 06 de agosto de 2021.

  
**ORIGEM CURSOS E CONCURSOS ME**  
CNPJ. 38.212.036/0001-79  
**MARILENE GONÇALVES RIBEIRO**  
705.265.167-04 – RG 54.577.644-

Assunto **Re: Cotação**  
De Origem Cursos e Concursos Cursos <contatoorigemcursos@gmail.com>  
Para Gestão - CEMMIL <gestao@cemmil.com.br>  
Data 2021-08-10 14:56

roundcube 



- Gmail - Cotação - Processo Seletivo.pdf(~736 KB)

Boa tarde"

Conforme solicitado segue em anexo Cotação para realização de Processo Seletivo.

Equipe Origem

Em sex., 6 de ago. de 2021 às 10:59, Gestão - CEMMIL <gestao@cemmil.com.br> escreveu:

Bom dia,

Tivemos que suspender as cotações, pois houve o interesse de mais vagas por parte dos municípios.

Agradeço o envio da primeira proposta e solicito a gentileza de atualizar a mesma com os cargos que segue abaixo:

Quantidade/funções: **AGUAI/SP**

02 - Operador de Máquinas

Quantidade/funções: **MOGI MIRIM/SP**

02 - Operador de Máquinas

Quantidade/funções: **SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP**

13 - Serviços Gerais

01 - Auxiliar Administrativo

08 - Pedreiro

01 - Eletricista

01 - Motorista

CR - Operador de Máquinas

CR - Vigilante

CR - Coletor de lixo

CR - Operador de Motoserra

CR - Operador de Roçadeira manual

CR - Mecânico

Requisitos e salários em anexo.

As provas objetivas e práticas serão realizadas em suas respectivas cidades.

Favor mandar na proposta duas opções de pagamento:

- Valor fixo

- Valor fixo (+) inscrições.

Atenciosamente!

Marcela Botti

Secretária Geral

---

**PROPOSTA DE SERVIÇOS**

Artur Nogueira/SP, 09 de agosto de 2021

**Ao Consórcio Intermunicipal CEMMIL – Saneamento Ambiental**  
A/c Marcela Botti – Secretaria Geral**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS de planejamento, organização e aplicação de **PROCESSO SELETIVO**, com prestação dos seguintes serviços.

CÓD.	SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS
01	Elaboração de Edital de acordo com as normas constitucionais e regras estabelecidas pela Legislação Municipal pertinente;
02	Elaboração de cronograma geral;
03	Elaboração de programas de estudos para todos os tipos de cargos;
04	Processo de recebimento das inscrições nos site da Consesp e ou da CONTRATANTE (com link da Consesp) e processo de armazenamento das inscrições através de Provedor da Consesp;
05	Elaboração dos Editais Diversos, como: homologação de inscrições, convocação para as provas, divulgação de gabarito, divulgação de resultado e outros;
06	Suporte Técnico pedagógico e acompanhamento de todo o processo, desde a elaboração do Edital até Relatório Final;
07	Organização da Logística desde as inscrições até aplicação das provas;
08	Elaboração das provas com 30 questões objetivas contendo quatro ou cinco alternativas;
09	Aplicação das provas com coordenadores da Consesp e fiscais cedidos sem ônus à Consesp pela Prefeitura;
10	Divulgação do gabarito 24 horas após a realização das provas nos site da Consesp e no da contratante (com link);
11	Divulgação eletrônica do resultado pelo site <a href="http://www.consesp.com.br">www.consesp.com.br</a>
12	Análise e respostas fundamentadas em eventuais recursos ou questionamentos sobre questões das provas;
13	Assessoria Jurídica durante toda a fase de realização do Processo Seletivo.
14	Elaboração de Relatório Final encadernado em capa dura, Relatório Digital e Eletrônico, contendo todos os atos da seleção pública, exceto publicações oficiais e locais para realização das provas.

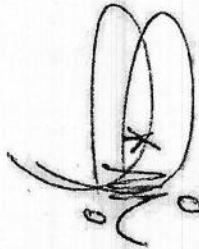
**FUNÇÕES A SEREM SELECIONADAS**

ITEM	CARGO	VAGAS	REQUISITOS	SÁLARIO	CARGA HORÁRIA
01	Operador de Máquinas	02	Ensino fundamental incompleto habilitação nas categorias C, D ou E conhecimento prático em operação de máquinas pesadas.	R\$ 1.947,00	44h



VALOR FIXO	R\$ 8.000,00 (Oito mil Reais)
VALOR FIXO + TAXAS	R\$ 4.000,00 (Quatro mil Reais) + Taxas de R\$ 40,00 (Quarenta Reais) por candidato a serem depositados diretamente na conta da Conesp limitado ao valor da dispensa
FORMA DE PAGAMENTO	Após a conclusão do trabalho e entrega de relatório encadernado e eletrônico.
VALIDADE DA PROPOSTA	30 (trinta) dias.
LOCAL DE PROVAS	Aguai/SP

ATENCIOSAMENTE,



**WILLIAM ALEXANDRE**

**AGENCIADOR – UNIDADE ARTUR NOGUEIRA**

Conseps – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.

Rua Maceió, 68 - Metrôpole - CEP17900-000 – Dracena/SP

CNPJ – 07.056.558/0001-38

*A alternativa correta em transparência, rapidez e confiança*



**PROPOSTA DE SERVIÇOS**

Artur Nogueira/SP, 09 de agosto de 2021

**Ao Consórcio Intermunicipal CEMMIL – Saneamento Ambiental**

A/c Marcela Botti – Secretaria Geral

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS de planejamento, organização e aplicação de **PROCESSO SELETIVO**, com prestação dos seguintes serviços.

CÓD.	SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS
01	Elaboração de Edital de acordo com as normas constitucionais e regras estabelecidas pela Legislação Municipal pertinente;
02	Elaboração de cronograma geral;
03	Elaboração de programas de estudos para todos os tipos de cargos;
04	Processo de recebimento das inscrições nos site da Consesp e ou da CONTRATANTE (com link da Consesp) e processo de armazenamento das inscrições através de Provedor da Consesp;
05	Elaboração dos Editais Diversos, como: homologação de inscrições, convocação para as provas, divulgação de gabarito, divulgação de resultado e outros;
06	Suporte Técnico pedagógico e acompanhamento de todo o processo, desde a elaboração do Edital até Relatório Final;
07	Organização da Logística desde as inscrições até aplicação das provas;
08	Elaboração das provas com 30 questões objetivas contendo quatro ou cinco alternativas;
09	Aplicação das provas com coordenadores da Consesp e fiscais cedidos sem ônus à Consesp pela Prefeitura;
10	Divulgação do gabarito 24 horas após a realização das provas nos site da Consesp e no da contratante (com link);
11	Divulgação eletrônica do resultado pelo site <a href="http://www.conseps.com.br">www.conseps.com.br</a>
12	Análise e respostas fundamentadas em eventuais recursos ou questionamentos sobre questões das provas;
13	Assessoria Jurídica durante toda a fase de realização do Processo Seletivo.
14	Elaboração de Relatório Final encadernado em capa dura, Relatório Digital e Eletrônico, contendo todos os atos da seleção pública, exceto publicações oficiais e locais para realização das provas.

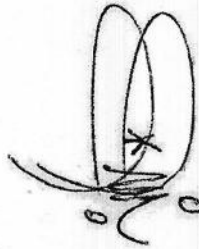
**FUNÇÕES A SEREM SELECIONADAS**

ITEM	CARGO	VAGAS	REQUISITOS	SÁLARIO	CARGA HORÁRIA
01	Operador de Máquinas	02	Ensino fundamental incompleto habilitação nas categorias C, D ou E conhecimento prático em operação de máquinas pesadas.	R\$ 1.947,00	44h



VALOR FIXO	R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil Reais)
VALOR FIXO + TAXAS	R\$ 8.000,00 (Oito mil Reais) + Taxas de R\$ 40,00 (Quarenta Reais) por candidato a serem depositados diretamente na conta da Consesp limitado ao valor da dispensa
FORMA DE PAGAMENTO	Após a conclusão do trabalho e entrega de relatório encadernado e eletrônico.
VALIDADE DA PROPOSTA	30 (trinta) dias.
LOCAL DE PROVAS	Mogi Mirim/SP

**ATENCIOSAMENTE,**



**WILLIAM ALEXANDRE**

**AGENCIADOR – UNIDADE ARTUR NOGUEIRA**

Consesp – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.

Rua Maceió, 68 - Metrôpole - CEP17900-000 – Dracena/SP

CNPJ – 07.056.558/0001-38

*A alternativa correta em transparência, rapidez e confiança*

**PROPOSTA DE SERVIÇOS**

Artur Nogueira/SP, 09 de agosto de 2021

**Ao Consórcio Intermunicipal CEMMIL – Saneamento Ambiental**

A/c Marcela Botti – Secretaria Geral

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS de planejamento, organização e aplicação de **PROCESSO SELETIVO**, com prestação dos seguintes serviços.

CÓD.	SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS
01	Elaboração de Edital de acordo com as normas constitucionais e regras estabelecidas pela Legislação Municipal pertinente;
02	Elaboração de cronograma geral;
03	Elaboração de programas de estudos para todos os tipos de cargos;
04	Processo de recebimento das inscrições nos site da Consesp e ou da CONTRATANTE (com link da Consesp) e processo de armazenamento das inscrições através de Provedor da Consesp;
05	Elaboração dos Editais Diversos, como: homologação de inscrições, convocação para as provas, divulgação de gabarito, divulgação de resultado e outros;
06	Suporte Técnico pedagógico e acompanhamento de todo o processo, desde a elaboração do Edital até Relatório Final;
07	Organização da Logística desde as inscrições até aplicação das provas;
08	Elaboração das provas com 30 questões objetivas contendo quatro ou cinco alternativas;
09	Aplicação das provas com coordenadores da Consesp e fiscais cedidos sem ônus à Consesp pela Prefeitura;
10	Divulgação do gabarito 24 horas após a realização das provas nos site da Consesp e no da contratante (com link);
11	Divulgação eletrônica do resultado pelo site <a href="http://www.conseps.com.br">www.conseps.com.br</a>
12	Análise e respostas fundamentadas em eventuais recursos ou questionamentos sobre questões das provas;
13	Assessoria Jurídica durante toda a fase de realização do Processo Seletivo.
14	Elaboração de Relatório Final encadernado em capa dura, Relatório Digital e Eletrônico, contendo todos os atos da seleção pública, exceto publicações oficiais e locais para realização das provas.

**FUNÇÕES A SEREM SELECIONADAS**

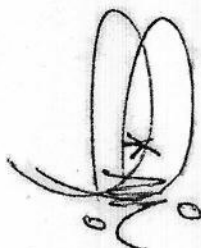
ITEM	CARGO	VAGAS	REQUISITOS	SÁLARIO	CARGA HORÁRIA
01	Serviços Gerais	13	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.100,00	44h
02	Auxiliar Administrativo	01	Ensino Médio Completo e conhecimento prático	R\$ 1.100,00	44h
03	Pedreiro	08	Ensino fundamental incompleto e conhecimento teórico e prático	R\$ 1.352,00	44h
04	Eletricista	01	Ensino fundamental incompleto, conhecimento teórico e prático e Certificado nas NBR's 10 e 35	R\$ 1.872,00	44h
05	Motorista	01	Ensino fundamental incompleto, habilitação nas categorias D ou E, e	R\$ 1.947,00	44h

Clique [aqui](#) e assista nosso institucional

			conhecimento prático na condução de veículos automotores		
06	Operador de Máquinas	CR	Ensino fundamental incompleto habilitação nas categorias C, D ou E conhecimento prático em operação de máquinas pesadas.	R\$ 1.947,00	
07	Vigilante	CR	Ensino fundamental incompleto e conhecimento prático	R\$ 1.248,00	44h
08	Coletor de Lixo	CR	Ensino fundamental incompleto e ter condições físicas adequadas	R\$ 1.248,00	44h
09	Operador de Motosserra	CR	Ensino Fundamental Incompleto e conhecimento prático	R\$ 1.248,00	44h
10	Operador de Roçadeira manual	CR	Ensino fundamental incompleto e conhecimento prático	R\$ 1.248,00	44h
11	Mecânico Geral	CR	Ensino fundamental incompleto e conhecimento teórico e prático	R\$ 1.872,00	44h



<b>VALOR FIXO</b>	<b>R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil Reais)</b>
<b>VALOR FIXO + TAXAS</b>	<b>R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais) + Taxas de R\$ 40,00 (Quarenta Reais) por candidato para Ensino Fundamental e Taxas de R\$ 45,00 (Quarenta e cinco Reais) por candidato para Ensino Médio a serem depositados diretamente na conta da Conseps</b>
<b>FORMA DE PAGAMENTO</b>	<b>Após a conclusão do trabalho e entrega de relatório encadernado e eletrônico.</b>
<b>VALIDADE DA PROPOSTA</b>	<b>30 (trinta) dias.</b>
<b>LOCAL DE PROVAS</b>	<b>São José do Rio Pardo/SP</b>

**ATENCIOSAMENTE,****WILLIAM ALEXANDRE****AGENCIADOR – UNIDADE ARTUR NOGUEIRA**

Conseps – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.

Rua Maceió, 68 - Metr pole - CEP17900-000 – Dracena/SP

CNPJ – 07.056.558/0001-38

*A alternativa correta em transpar ncia, rapidez e confian a*

Assunto **Proposta IMais\_CEMMIL**  
De Parcerias IMais <parcerias@institutomais.org.br>  
Para <gestao@cemmil.com.br>, <rh@cemmil.com.br>  
Data 2021-08-11 17:36



- Proposta IMais\_CEMMIL.pdf(~1,6 MB)



Prezada Senhora Marcela Botti,

É com satisfação que enviamos a nossa proposta técnica e orçamentária, objetivando a realização de processo seletivo, para esta CEMMIL. Desde já, nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

Alessandra Patrícia dos Santos  
Setor de Parcerias e Convênios  
**Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social - IMais**  
Rua Morás, 83 - Pinheiros - São Paulo/SP  
CEP: 05434-020  
Fone: (11) 2659-5746/5748/5750 / Fax: (11) 2659-5743  
E-mail: [parcerias@institutomais.org.br](mailto:parcerias@institutomais.org.br)  
Site: [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)

----- Forwarded message -----

De: **Gestão - CEMMIL** <[gestao@cemmil.com.br](mailto:gestao@cemmil.com.br)>  
Date: sex., 6 de ago. de 2021 às 15:47  
Subject: Re: Cotação Processo Seletivo  
To: Comercial Directa Carreiras <[comercial@directacarreiras.com.br](mailto:comercial@directacarreiras.com.br)>, Organização Paulista <[licitacao.opgp@hotmail.com](mailto:licitacao.opgp@hotmail.com)>, Organizaopaulista <[organizaopaulista@hotmail.com](mailto:organizaopaulista@hotmail.com)>, José Elias Ribeiro <[sawabonaconcursos@gmail.com](mailto:sawabonaconcursos@gmail.com)>, Leonel <[leonel@integribrasil.com.br](mailto:leonel@integribrasil.com.br)>, Consesp <[consesp@consesp.com.br](mailto:consesp@consesp.com.br)>, William Alexandre <[arturnogueira@consesp.com.br](mailto:arturnogueira@consesp.com.br)>, Contato <[contato@integribrasil.com.br](mailto:contato@integribrasil.com.br)>, Sigmarh <[sigmarh@sigmarh.com.br](mailto:sigmarh@sigmarh.com.br)>, Marcoaurelio <[marcoaurelio@ipefae.org.br](mailto:marcoaurelio@ipefae.org.br)>, Raul <[raul@ipefae.org.br](mailto:raul@ipefae.org.br)>, Sac <[sac@institutomais.org.br](mailto:sac@institutomais.org.br)>, Contato <[contato@institutoindec.com.br](mailto:contato@institutoindec.com.br)>, Planejamento <[planejamento@vunesp.com.br](mailto:planejamento@vunesp.com.br)>

Boa tarde,

No e-mail enviado anteriormente, esquecemos que mencionar que os únicos cargos que terão apenas prova objetiva são: Aux. Administrativo, Vigilante e Serviços Gerais.

O restante terá prova prática.

Att,

Marcela Botti

---



**CONSÓRCIO CEMMIL**  
**SANEAMENTO AMBIENTAL**



Em 2021-08-06 11:05, Gestão - CEMMIL escreveu:

Bom dia,

Tivemos que suspender as cotações, pois houve o interesse de mais vagas por parte dos municípios.

Agradeço o envio da primeira proposta aos que encaminharam e solicito a gentileza de atualizar a mesma com os cargos que segue abaixo:

Quantidade/funções: **AGUAI/SP**

02 - Operador de Máquinas

Quantidade/funções: **MOGI MIRIM/SP**

02 - Operador de Máquinas

Quantidade/funções: **SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP**

13 - Serviços Gerais

01 - Auxiliar Administrativo

01 - Pedreiro

01 - Eletricista

01 - Motorista

CR - Operador de Máquinas

CR - Vigilante

CR - Coletor de lixo

CR - Operador de Motoserra

CR - Operador de Roçadeira manual

CR - Mecânico

Requisitos e salários em anexo.

As provas objetivas e práticas serão realizadas em suas respectivas cidades.

Por favor mandar na proposta duas opções de pagamento:

- Valor fixo

- Valor fixo (+) inscrições.

Atenciosamente!

Marcela Botti

Secretária Geral

---





Em 2021-07-15 10:08, Gestão - CEMMIL escreveu:

Bom dia,

Gostaríamos de solicitar uma cotação para a realização de Processo Seletivo para o CEMMIL com as seguintes funções:

Quantidade/funções: **AGUAI/SP**

02 - Operador de Máquinas

Quantidade/funções: **SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP**

05 - Serviços Gerais

CR - Motorista

CR - Operador de Máquinas

01 - Pedreiro

CR - Eletricista

Requisitos e salários em anexo.

As provas objetivas e práticas serão realizadas em suas respectivas cidades.

Por favor mandar na proposta duas opções de pagamento:

- Valor fixo

- Valor fixo (+) inscrições.

Atenciosamente!

Marcela Botti  
Secretária Geral

--

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL - SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua Belém do Pará, 282 Jd. Centenário, Mogi Guaçu/SP CEP:13845-252

Telefone: (19) 3841.8181 - (19) 3569.5534 [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br)

[financeiro@cemmil.com.br](mailto:financeiro@cemmil.com.br) / [gestao@cemmil.com.br](mailto:gestao@cemmil.com.br) / [rh@cemmil.com.br](mailto:rh@cemmil.com.br)



**insti+U+O**  
**mais.org.br**

O Futuro é nosso Presente

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social  
Rua Morás, 83 • Pinheiros • São Paulo/SP  
CEP 05434-020 • Fone/Fax: (11) 2659-5746



## Da dispensa de procedimento licitatório para celebração de contratos entre o Instituto Mais e as demais entidades de direito público

Cogita-se a viabilidade jurídica da celebração de contrato, dispensado o procedimento licitatório, entre o **Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social** e as demais entidades de direito público.

A hipótese legalmente especificada refere-se à autorização constante do art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

**Art. 24** – É dispensável a licitação:

(...)

XIII – na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.

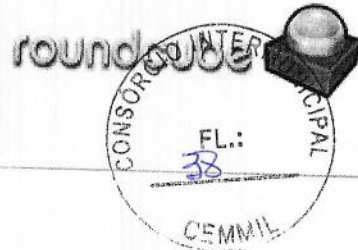
Pelo exposto, evidencia-se constituir o **Instituto Mais** instituição brasileira incumbida estatutariamente do desenvolvimento institucional. No mesmo passo, a reputação ético-profissional do **Instituto Mais** figura-se inatacável e por fim, a ausência de fins lucrativos. Por conseguinte, o inciso XIII do art. 24 acima transcrito constitui razão cumulativa e independente para o reconhecimento da dispensa de licitação para a contratação do **Instituto Mais**.

Nessas condições, o inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, constituem, *de per se* e respectivamente, razões autônomas e suficientes para a dispensa de licitação na aquisição de bens produzidos ou serviços prestados pelo **Instituto Mais**, genericamente, em sua contratação.

  
**Rosângela Angélica Figueiredo**  
**Diretora Presidente**



Assunto **RES: Cotação Processo Seletivo**  
De Thais Gasparin Nery <tgasparin@vunesp.com.br>  
Para Gestão - CEMMIL <gestao@cemmil.com.br>  
Data 2021-08-10 16:25



Prezada Marcela, boa tarde!

A Vunesp permanece com a resposta enviada anteriormente, não encaminharemos proposta neste momento.

Atenciosamente,

**Thais Gasparin Nery**

Assistente de Diretoria  
+55 [11] 3670-5300, Ramal 5305



D. Gestão - CEMMIL [mailto:gestao@cemmil.com.br]

**Enviada em:** sexta-feira, 6 de agosto de 2021 15:38

**Para:** Comercial Directa Carreiras; Organização Paulista; Organizacaopaulista; José Elias Ribeiro; Leonel; Consesp; William Alexandre; Contato; Sigmarh; Marcoaurelio; Raul; Sac; Contato; Thais Gasparin Nery

**Assunto:** Re: Cotação Processo Seletivo

Boa tarde,

No e-mail enviado anteriormente, esquecemos que mencionar que os únicos cargos que terão apenas prova objetiva são: Aux. Administrativo, Vigilante e Serviços Gerais.

O restante terá prova prática.

Att,

Marcela Botti



**CONSÓRCIO CEMMIL  
SANEAMENTO AMBIENTAL**

📍 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL - SANEAMENTO AMBIENTAL  
🏠 Rua Belém do Pará, 282 Jd. Centenário, Mogi Guaçu/SP CEP:13845-252  
☎ Telefone: (19) 3841.8181 - (19) 3569.5534 🌐 [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br)  
✉ [financeiro@cemmil.com.br](mailto:financeiro@cemmil.com.br) / [gestao@cemmil.com.br](mailto:gestao@cemmil.com.br) / [rh@cemmil.com.br](mailto:rh@cemmil.com.br)

Em 2021-08-06 11:05, Gestão - CEMMIL escreveu:

Bom dia,

Convenios que suspender as cotações, pois houve o interesse de mais vagas por parte dos municípios.

Agradeço o envio da primeira proposta aos que encaminharam e solicito a gentileza de atualizar a mesma com os cargos que segue abaixo:

Quantidade/funções: **AGUAI/SP**

02 - Operador de Máquinas

Quantidade/funções: **MOGI MIRIM/SP**

02 - Operador de Máquinas

Quantidade/funções: **SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP**

13 - Serviços Gerais

01 - Auxiliar Administrativo

08 - Pedreiro

01 - Eletricista

01 - Motorista

CR - Operador de Máquinas

CR - Vigilante

CR - Coletor de lixo

CR - Operador de Motoserra

CR - Operador de Roçadeira manual

CR - Mecânico

Requisitos e salários em anexo.

As provas objetivas e práticas serão realizadas em suas respectivas cidades.

Favor mandar na proposta duas opções de pagamento:

- Valor fixo

- Valor fixo (+) inscrições.

Atenciosamente!

Marcela Botti

Secretária Geral

---





# CONSÓRCIO CEMMIL SANEAMENTO AMBIENTAL



📍 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL - SANEAMENTO AMBIENTAL  
🏠 Rua Belém do Pará, 282 Jd. Centenário, Mogi Guaçu/SP CEP:13845-252  
☎ Telefone: (19) 3841.8181 - (19) 3569.5534 🌐 [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br)  
✉ [financeiro@cemmil.com.br](mailto:financeiro@cemmil.com.br) / [gestao@cemmil.com.br](mailto:gestao@cemmil.com.br) / [rh@cemmil.com.br](mailto:rh@cemmil.com.br)

Em 2021-07-15 10:08, Gestão - CEMMIL escreveu:

Bom dia,

Gostaríamos de solicitar uma cotação para a realização de Processo Seletivo para o CEMMIL com as seguintes funções:

Quantidade/funções: **AGUAI/SP**

02 - Operador de Máquinas

Quantidade/funções: **SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP**

05 - Serviços Gerais

CR - Motorista

CR - Operador de Máquinas

01 - Pedreiro

CR - Eletricista

Requisitos e salários em anexo.

As provas objetivas e práticas serão realizadas em suas respectivas cidades.

Favor mandar na proposta duas opções de pagamento:

- Valor fixo

- Valor fixo (+) inscrições.

Atenciosamente!

Marcela Botti  
Secretária Geral

--



# CONSÓRCIO CEMMIL SANEAMENTO AMBIENTAL

📍 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL - SANEAMENTO AMBIENTAL  
🏠 Rua Belém do Pará, 282 Jd. Centenário, Mogi Guaçu/SP CEP:13845-252  
☎ Telefone: (19) 3841.8181 - (19) 3569.5534 🌐 [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br)  
✉ [financeiro@cemmil.com.br](mailto:financeiro@cemmil.com.br) / [gestao@cemmil.com.br](mailto:gestao@cemmil.com.br) / [rh@cemmil.com.br](mailto:rh@cemmil.com.br)



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL**

Aguai - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório – Rua Belém do Pará, 282 – Jd. Centenário – Mogi Guaçu/SP  
CEP. 13845-252 - e-mail: [gestao@cemmil.com.br](mailto:gestao@cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181/3569-5534



**COMUNICAÇÃO INTERNA**

Mogi Guaçu, 17 de agosto de 2021.

**De:** Superintendente – Ivair Luiz Biazotto

**Para:** Coordenador Geral – Fábio César Fraga

**Ref.:** Contratação de empresa especializada para a realização de Processo Seletivo Simplificado objetivando o preenchimento de vagas do quadro de pessoal, para os cargos de: Serviços Gerais, Aux. Administrativo, Pedreiro, Eletricista, Motorista, Operador de Máquinas, Vigilante, Coletor de Lixo, Operador de motosserra, Operador de Roçadeira Manual e Mecânico.

Prezado Senhor,

Considerando que há efetivamente necessidade dos serviços elencados por V. Sa., para que se possa dar regular andamento aos trabalhos do Consórcio CEMMIL;

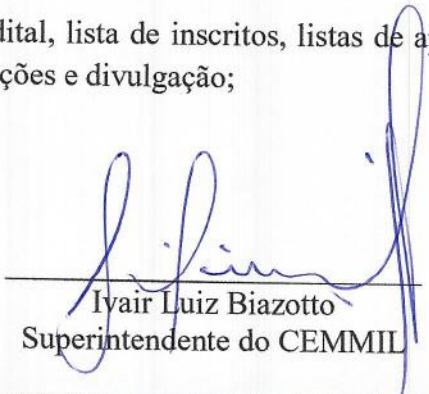
Considerando que o Consórcio CEMMIL não conta ainda com corpo técnico capacitado para a realização do Processo Seletivo em questão, justificando-se a contratação de empresa especializada para esse fim;

Considerando por fim que o orçamento apresentado pela empresa SIGMARH RECURSOS HUMANOS Ltda é a melhor das propostas.

Portanto, aprovo a contratação da empresa SIGMARH RECURSOS HUMANOS Ltda para realizar o Processo Seletivo Simplificado, com os seguintes trabalhos:

- a) Confeccionar o Edital completo e Resumido para publicação seguindo a CLT;
- b) Enviar ao Consórcio CEMMIL o inteiro teor e os resumos de todas as fases do Processo Seletivo para as publicações seguindo os prazos legais, ou seja, listas dos inscritos, homologação das inscrições, listas dos aprovados, Homologação do Processo Seletivo e tudo quanto for necessário ao andamento do Processo Seletivo;
- c) Efetuar todas as etapas do Processo Seletivo com material próprio, incluindo todos os custos para as aplicações das provas em todas as etapas, bem como o Edital;
- d) Disponibilizar sistema eletrônico (sites e Softwares) para as inscrições, geração de boletos, comprovantes de quitação e divulgações;
- e) Elaborar e ministrar todas as provas;
- f) Proceder a avaliação de títulos;
- g) Enviar ao Consórcio CEMMIL Edital, lista de inscritos, listas de aprovados (por fase), lista final dos aprovados, para as devidas publicações e divulgação;

Atenciosamente.

  
Ivair Luiz Biazotto  
Superintendente do CEMMIL



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguai - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório – Rua Belém do Pará, 282 – Jd. Centenário – Mogi Guaçu/SP  
CEP. 13845-252 - e-mail: [gestao@cemmil.com.br](mailto:gestao@cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181/3569-534



**TERMO DE DISPENSA, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

O Superintendente do Consórcio CEMMIL, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, passa a analisar, fundamentar, decidir e RATIFICAR a Dispensa de Licitação, objeto do presente processo, o que faz com os seguintes fundamentos:

Considerando que, há necessidade dos serviços solicitados pela Coordenação do Consórcio CEMMIL;


Considerando que a situação se enquadra no que prevêm o inciso II e parágrafo único, do art. 24 c.c. §8º, do art. 23, todos da Lei 8.666/93;

Considerando que a proposta da empresa SIGMARH RECURSOS HUMANOS Ltda, no presente processo de dispensa de licitação, é o menor preço e o valor é razoável;

**Resolve:-**

Ratificar a presente Dispensa de Licitação, ADJUDICANDO seu objeto à SIGMARH RECURSOS HUMANOS Ltda, nos termos da proposta apresentada, no valor de R\$30,00 (trinta reais) por inscrição, sem valor fixo, devendo ser procedido o competente contrato de prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação de habilitação jurídica (Contrato Social, CNPJ, prova de regularidade com o INSS, Receita Federal e FGTS).

Mogi Guaçu, 18 de agosto de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
IVAIR LUIZ BIAZOTTO  
Superintendente

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede do Consórcio CEMMIL, na data supra.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

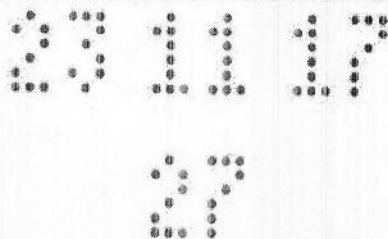


NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.015.768/0001-81 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 31/10/1990
NOME EMPRESARIAL <b>SIGMARH RECURSOS HUMANOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV SAO CARLOS</b>	NÚMERO <b>850</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 1</b>
CEP <b>13.847-111</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA SAO CARLOS</b>	MUNICÍPIO <b>MOGI-GUACU</b>
UF <b>SP</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>araujo@araujocontabilidade.com.br</b>	
TELEFONE <b>(19) 3861-6772</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

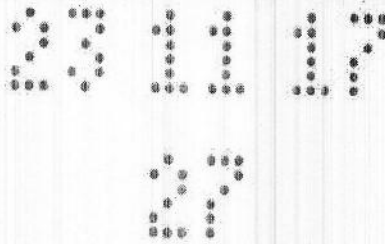
Emitido no dia 28/07/2021 às 10:28:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular os abaixo assinados **CLAUDIO LUIZ FERVORINE**, brasileiro, natural da cidade de São Paulo/SP, nascido em 24/04/1968, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador do RG/SSP/SP nº 18.748.052-7 - data de expedição 16/02/1993, e inscrito no CPF sob nº. 102.373.708-67, residente e domiciliado à Avenida dos Trabalhadores, 2704 - Vila Santa Rosa - Mogi Guaçu - Estado de São Paulo - CEP: 13840-170 e **ROMÊNIA MARIA OLIVEIRA FERVORINE**, brasileira, natural de Mogi Guaçu/SP, nascida em 02/03/1970, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Securitária, portadora do RG/SSP/SP nº. 21.985.686-2 - data de expedição 18/04/2012 e inscrita no CPF nº. 137.757.868-21, residente e domiciliada à Av. dos Trabalhadores, nº. 2704 - Vila Santa Rosa - Mogi Guaçu - Estado de São Paulo - CEP: 13840-170, **RENAN FERVORINE AUGUSTO**, brasileiro, natural da cidade de Mogi Guaçu/SP, nascido em 25/11/1990, solteiro, maior, empresário, portador do RG/SSP/SP nº 47.718.140-5 - Data de expedição 13/10/2016, e inscrito no CPF sob nº. 377.366.788-47, residente e domiciliado à Rua Bauru, nº 500 - Jardim São Carlos - Mogi Guaçu - Estado de São Paulo - CEP: 13847-118 e **SABRINA FERVORINE AUGUSTO**, brasileira, natural da cidade de Mogi Guaçu/SP, nascida em 07/02/1994, solteira, maior, empresária, portadora do RG/SSP/SP nº 39.562.342-X - Data de expedição 19/04/2016, e inscrita no CPF sob nº. 430.280.598-60, residente e domiciliada à Rua Bauru, nº 500 - Jardim São Carlos - Mogi Guaçu - Estado de São Paulo - CEP: 13847-118, únicos sócios da sociedade empresária limitada "**SIGMARH AGENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS LTDA - EPP**", inscrita no CNPJ sob nº. 59.015.768/0001-81, com sede à Avenida São Carlos, 850 - sala 1 - Vila São Carlos - Mogi Guaçu - Estado de São Paulo - CEP 13847-111, conforme contrato arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº. 35.220.494.052 em 21/02/2006 e última alteração registrada em 11/11/2016 sob o nº 481.239.169, resolvem alterar o mencionado contrato conforme segue:



**Primeiro** - A denominação social que antes era de "**SIGMARH AGENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS LTDA - EPP**", passa a ser de "**SIGMARH RECURSOS HUMANOS LTDA - EPP**".

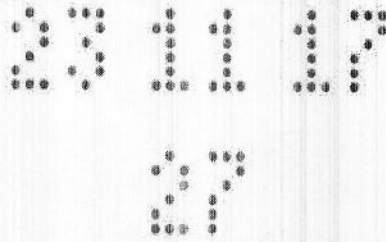
**Segundo** - A sociedade terá por objeto a exploração do ramo:

- |   |
|---|
| 1 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas (Prestação de Serviços de Organização de Concursos Públicos e Processos Seletivos) (7490199); |
| 2 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo (8219999);   |
| 3 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (8211300).   |

**Terceiro** - Os sócios quotistas **ROMÊNIA MARIA OLIVEIRA FERVORINE, RENAN FERVORINE AUGUSTO, e SABRINA FERVORINE AUGUSTO**, poderão representar a sociedade em licitações em que a mesma se inscrever e concorrer, a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases dos certames licitatórios, inclusive apresentar, Declaração de Enquadramento como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, os envelopes contendo os Documentos para Habilitação e a Proposta de Preços em nome da outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Comissão de Licitações, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes aos certames, em nome da outorgante.

Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguinte, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.





## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

### CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

A sociedade girará sob o nome empresarial "SIGMARH RECURSOS HUMANOS LTDA - EPP", inscrita no CNPJ sob nº. 59.015.768/0001-81, com sede à Avenida São Carlos, 850 - sala 1 - Vila São Carlos - Mogi Guaçu - Estado de São Paulo - CEP 13847-111, conforme contrato arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº. 35.220.494.052 em 21/02/2006.

#### PARÁGRAFO ÚNICO

Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições da Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

### CLÁUSULA 2ª - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social que atualmente é de R\$. 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 quotas de R\$. 1,00 (Hum real) cada uma, é distribuído entre os sócios conforme segue:

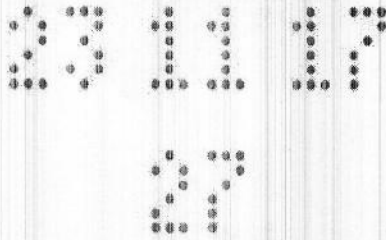
Sócios	Quotas	Totalização	Porcentagem
CLAUDIO LUIZ FERVORINE	97.000	R\$ 97.000,00	97 %
ROMÊNIA MARIA OLIVEIRA FERVORINE	1.000	R\$ 1.000,00	01 %
RENAN FERVORINE AUGUSTO	1.000	R\$ 1.000,00	01 %
SABRINA FERVORINE AUGUSTO	1.000	R\$ 1.000,00	01 %
<b>TOTAL:</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>	<b>100%</b>

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os sócios integralizarão todas as respectivas quotas, em dinheiro, neste ato.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas conforme artigo 1.052 do Código Civil.



### CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO

A sociedade terá por objeto a exploração do ramo:

- |   |
|---|
| 1 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas (Prestação de Serviços de Organização de Concursos Públicos e Processos Seletivos) (7490199); |
| 2 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo (8219999);   |
| 3 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (8211300).   |

### PARÁGRAFO ÚNICO

A sociedade poderá participar em outras empresas, podendo expandir seu objeto mediante aditivo, desde que haja Interesse por parte dos sócios.

### CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO

Será por tempo indeterminado.

### CLÁUSULA 5ª - DA INDIVIDUALIDADE E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Nenhum dos sócios poderá ceder suas quotas de capital social a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem cabe o direito de preferência para aquisição das mesmas, em igualdade de condições.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO

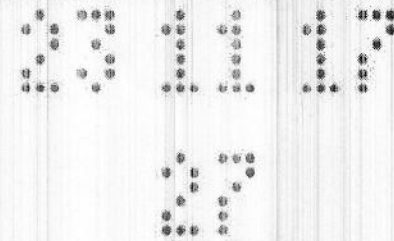
Se as quotas forem alienadas a terceiros, cuja condição profissional não for idêntica à do sócio alienante, o Contrato Social deverá ser alterado, para cumprimento das restrições previstas pelo artigo 25, do Decreto Lei 9.295/46, assim como a modificação do objetivo social e da responsabilidade técnica.

### PARÁGRAFO SEGUNDO

O não exercício, por parte do outro sócio, quanto ao direito de preferência, permitirá que o sócio alienante efetue a transferência das quotas oferecidas.

### CLÁUSULA 6ª - DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



#### PARÁGRAFO PRIMEIRO: PROCURADOR

A representação da sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante as repartições públicas, federais, estaduais ou municipais, poderá ocorrer por qualquer membro da sociedade ou por Procurador constituído para esse fim.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

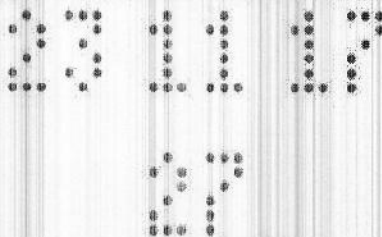
Os sócios quotistas **ROMÊNIA MARIA OLIVEIRA FERVORINE, RENAN FERVORINE AUGUSTO, e SABRINA FERVORINE AUGUSTO**, poderão representar a sociedade em licitações em que a mesma se inscrever e concorrer, a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases dos certames licitatórios, inclusive apresentar, Declaração de Enquadramento como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, os envelopes contendo os Documentos para Habilitação e a Proposta de Preços em nome da outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Comissão de Licitações, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes aos certames, em nome da outorgante.

#### CLÁUSULA 7ª - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será administrada pelo sócio administrador, **CLAUDIO LUIZ FERVORINE, ISOLADAMENTE**, ao qual compete administrar livremente a sociedade e a superintender a todos os negócios, praticando com plenos e ilimitados poderes de gestão todos os atos necessários ao bom andamento de seus negócios e a realização de seus objetivos, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, perante terceiros, repartições públicas, federais, estaduais ou municipais, autarquias e órgãos previdenciários.

#### PARÁGRAFO ÚNICO

Fica facultado ao sócio administrador, atuando em conjunto ou individualmente, nomear procurador(es), para um período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo(s) procurador(es) assim nomeados.



### CLÁUSULA 8ª - REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

Os sócios, investidos em seus respectivos cargos, neles devendo permanecer por período indeterminado, disposto de todos os poderes necessários à administração da sociedade, observando-se, contudo, as restrições legais e aquelas constantes neste Contrato Social.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

Além de outras atribuições estabelecidas neste Contrato Social, compete ao Administrador:

- a) Determinar as diretrizes gerais dos negócios da sociedade;
- b) Propor modificações no presente contrato;
- c) Outorgar Procurações especiais e mandatários, com poderes específicos, mediante Instrumentos Públicos ou particulares.
- d) Acompanhar a gestão dos negócios da Sociedade.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

Quaisquer atos, contratos, instrumentos ou documentos que importem em responsabilidade financeira direta para a sociedade, quitações ou compromissos com terceiros, emissão e endosso de cheques, emissão e aceite de duplicatas, emissão de borderôs de cobrança e de desconto de duplicatas, notas promissórias, saques e movimentação bancária, assinatura de fiança bancária, abertura e encerramento de contas bancárias em bancos públicos ou privados, deverão ser sempre assinados pelo sócio administrador.

#### PARÁGRAFO TERCEIRO

Os papéis que não envolvam valores, como correspondência, os borderôs bancários, as guias informativas de impostos de órgãos públicos, só poderão ser assinados individualmente pelo sócio administrador ou procuradores especialmente nomeados.

#### PARÁGRAFO QUARTO

A sociedade poderá constituir procuradores "ad-judicia" ou "ad-negotia", especificando no Instrumento os poderes especiais necessários à defesa dos interesses sociais.

#### PARÁGRAFO QUINTO

Fica vedado aos sócios o uso do nome empresarial em avais, fianças, aceites e endossos de mero favor e de outros documentos estranhos ao objetivo social, sob pena de serem considerados nulos de pleno direito à responsabilidade social.

2011

O sócio que infringir as proibições e determinações contratuais ficará individualmente responsável pelos compromissos contraídos.

#### **CLÁUSULA 9ª - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE**

O sócio **CLAUDIO LUIZ FERVORINE** terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios.

#### **PARÁGRAFO ÚNICO - VALOR DE PRÓ-LABORE OU DIVIDENDOS**

Os valores de retirada de pró-labore ou dividendos serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados pela mesma.

#### **CLÁUSULA 10ª - DA ABERTURA DE FILIAIS**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

#### **CLÁUSULA 11ª - DO BALANÇO PATRIMONIAL**

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial, Demonstração dos Resultados do Exercício e demais demonstrações financeiras, previstas na legislação.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO - BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS**

Respeitados sempre os interesses maiores da sociedade, os sócios de comum acordo, poderão deliberar por levantar demonstrações financeiras intermediárias ou periódicas e, assim como no encerramento dos exercícios sociais, deliberar pela distribuição de lucros ou prejuízos em proporção diferente das quotas sociais possuídas por cada um dos sócios.

A sociedade poderá, no curso do exercício, distribuir lucros, por conta do mesmo período, mediante levantamento de balanços intermediários, para esse fim.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO - PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS**

Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, ou através de acordo firmado entre os mesmos, distintamente da participação no quadro societário.



S O C I O S

27

### **CLÁUSULA 12ª - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR**

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas (ou distintamente conforme acordo entre as partes), as perdas ou lucros porventura apurados.

#### **PARÁGRAFO ÚNICO - APRECIÇÃO DAS CONTAS DO ADMINISTRADOR**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas dos administradores, dispensando assembleia.

### **CLÁUSULA 13ª - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SOCIOS**

No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará com o sócio remanescente e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer por escrito, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especial levantado para esse fim e pagos a quem de direito, em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO - SÓCIO INCAPAZ**

O sócio que vier a ser considerado incapaz poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO - HAVERES NOS DEMAIS CASOS**

O procedimento adotado para apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta cláusula.

### **CLÁUSULA 14ª - DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS**

A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios quotistas convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência



2011

27

mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

O valor da quota do sócio porventura excluído, considerado pelo montante efetivamente realizado, será pago ao mesmo em dinheiro dentro de noventa dias, com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contados da data da referida reunião.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

O sócio remanescente poderá optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

**CLÁUSULA 15ª - DO CONSELHO FISCAL**

Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

**CLÁUSULA 16ª - DO FORO**

As partes elegem o foro da cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

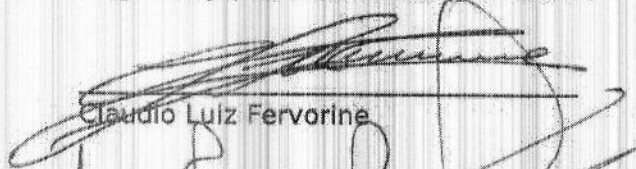
**CLÁUSULA 17ª - DO NÃO IMPEDIMENTO**

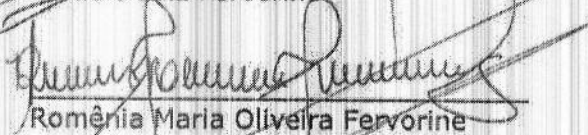
O administrador, já qualificado, declara, sob penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, parágrafo 1º. do Código Civil (Lei 10.406/2002).

2017  
27

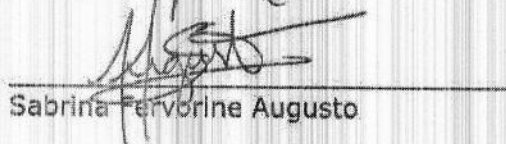
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias, de igual forma e teor, que é assinado pelas partes, e por 02 (duas) testemunhas, para os devidos efeitos.

Mogi Guaçu, 14 de novembro de 2017.

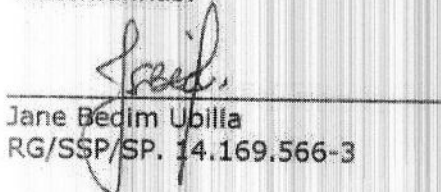
  
\_\_\_\_\_  
Claudio Luiz Fervorine

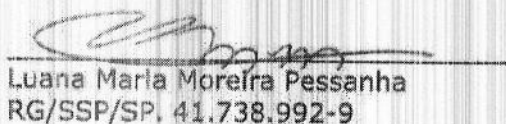
  
\_\_\_\_\_  
Romênia Maria Oliveira Fervorine

  
\_\_\_\_\_  
Renan Fervorine Augusto

  
\_\_\_\_\_  
Sabrina Fervorine Augusto

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Jane Bedim Ubilla  
RG/SSP/SP. 14.169.566-3

  
\_\_\_\_\_  
Luana Maria Moreira Pessanha  
RG/SSP/SP. 41.738.992-9


JUCESP  
23 NOV. 2017

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO, CIENCIA,  
TECNOLOGIA E INOVACAO  
JUCESP

CENTRO DE REGISTRO  
NOR-O NÚMERO: 430.542/17-3

FL. 114 - 115 - 116 - 117 - 118  
SECRETARIA GERAL

JUCESP







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIGMARH RECURSOS HUMANOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 59.015.768/0001-81  
Certidão n°: 20539662/2021  
Expedição: 02/07/2021, às 08:16:48  
Validade: 28/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIGMARH RECURSOS HUMANOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **59.015.768/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08.015.768/0001-81  
**Razão Social:** SIGMA RECURSOS HUMANOS S/A LTDA  
**Endereço:** RUA PERNAMBUCO 85 / JD CENTENÁRIO / MOGI GUACU / SP / 13140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/07/2021 a 26/08/2021

**Certificação Número:** 2021072802524428204399

**Informação obtida em:** 28/07/2021 13:16:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



22/06/2021

0049227570

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**



**CERTIDÃO Nº: 9784451**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 21/06/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**SIGMARH RECURSOS HUMANOS LTDA**, CNPJ: 59.015.768/0001-81, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIREL, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 22 de junho de 2021.

**PEDIDO Nº:** 0049227570





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SIGMARH RECURSOS HUMANOS LTDA**  
**CNPJ: 59.015.768/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:32:42 do dia 02/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2021.

Código de controle da certidão: **A27C.1CE7.38FB.129D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa



### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 59.015.768

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



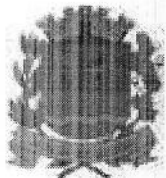
Certidão nº 30370842  
Data e hora da emissão 23/07/2021 12:06:58  
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1  
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



# Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu/SP

Secretaria da Fazenda  
Divisão de arrecadação



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nro: 815/2021

A Divisão de Arrecadação, da Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal Mogi Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**C E R T I F I C A** que SIGMARH RECURSOS HUMANOS LTDA, CNPJ/CPF 59.015.768/0001-81, inscrito(a) nesta repartição sob nº 0050369, para o ramo de atividade de , não possui débitos de ordem mobiliária ou imobiliária.

*A expedição desta Certidão não exime o contribuinte do recolhimento de qualquer débito pré-existente que venha a ser apurado, débito vincendo, tributo ou penalidade que venha a ser lançado (a).*

*Relativamente ao(s) período(s) em que constar opção do Contribuinte pelo regime do Simples Nacional, o mesmo deverá verificar sua situação fiscal referente aos tributos e requerer emissão de certidão junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB).*

*(Código Tributário de Mogi Guaçu artigos 61-A e 61-B).*

A presente certidão tem sua validade por 180 (cento e oitenta) dias, após sua emissão.

**Mogi Guaçu 02/03/2021 às 13:23:56**

Certidão emitida em conformidade com Decreto n 24.845/2020

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço <http://www.mogiguacu.sp.gov.br>

**Número de controle : 03bcf9fed1c006f049da1715d12bfd44**

Rua Henrique Coppi, nº 200 - Centro - CEP: 13840-061





**MARAISA COELHO**

Sociedade Individual de Advocacia

Registro nº 24.853

Advogada I OAB/SP 291.117



## PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL, PARA O CARGO DE: SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, PEDREIRO, ELETRICISTA, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS, VIGILANTE, COLETOR DE LIXO, OPERADOR DE MOTOSSERRA, OPERADOR DE ROÇADEIRA MANUAL, MECÂNICO;**

Apresentado para Parecer Jurídico a contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para prestação de serviços ao Consórcio Intermunicipal Cemmil – Saneamento Ambiental, onde participam as cidades de Aguaí, Leme, Mogi Guaçu e Mogi Mirim.

De acordo com o a lei 8.666/93, temos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:





## ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” Saneamento Ambiental

CONTRATADO: SigmaRH Recursos Humanos Ltda.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 16/2021

OBJETO: Realização de Processo Seletivo para o preenchimento de vagas para as cidades de Aguai, Mogi Mirim e São José do Rio Pardo.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: Maraisa Alves da Silva Coelho / OAB/SP nº.291.117 / [maraisacoelho@hotmail.com](mailto:maraisacoelho@hotmail.com)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: 20 de agosto de 2021.**



**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: José Alexandre Pereira de Araújo

Cargo: Presidente

CPF: 102.435.868-25

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Ivair Luiz Biazotto

Cargo: Superintendente

CPF: 060.496.108-19

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Ivair Luiz Biazotto

Cargo: Superintendente

CPF: 060.496.108-19

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: Claudio Luiz Fervorini

Cargo: Presidente

CPF: 102.373,708-67

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Fabio Cesar Fraga

Cargo: Coordenador

CPF: 120.753.048-40

Assinatura: \_\_\_\_\_



## CONTRATO Nº16/2021

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL “CEMMIL” – SANEAMENTO AMBIENTAL, entidade de direito público interno, com sede à Rua Belém do Pará, 282 – Jd. Centenário – Mogi Guaçu - SP, inscrita no CNPJ nº 05.012.725/0001-13, neste ato representado pelo Superintendente **Ivair Luiz Biazotto**, brasileiro, casado, Servidor Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.806.365-7, inscrito no CPF/MF nº 060.496.108-19, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa SigmaRH Recursos Humanos Ltda., com sede na Av. São Carlos, 850 – Bairro Santo Antônio, cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.015.768/0001-81, representada neste ato pelo Presidente Senhor Claudio Luiz Fervorini, brasileiro, casado, Sócio Administrador, portador do RG sob o nº.18.748.052-7, e inscrito no CPF/MF sob nº.102.373.708-67, que também subscreve o presente, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal 8666/93, têm entre si justo e contratado, conforme cláusulas e condições a seguir descritas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Presente Contrato tem por objeto a Prestação de serviços técnicos especializados para elaboração e execução plena de Processo Seletivo para Provimento de cargos do Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” – Saneamento Ambiental.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA METODOLOGIA

A metodologia dos trabalhos objeto deste Contrato será desenvolvida de acordo com a proposta técnico-financeira para elaboração, organização, planejamento e execução do Processo Seletivo conforme o Edital do Processo Seletivo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto do presente contrato envolvem a realização de todas as etapas do processo seletivo, na cidade de Aguai, Mogi Mirim e São José do Rio Pardo no Estado de São Paulo, sendo que para execução do Processo Seletivo, a contratada obriga-se a:

- a. viabilizar, se for o caso, a contratação de profissionais e pessoal necessários às tarefas relativas à elaboração, aplicação e correção das provas, sempre obedecendo a normas de sigilo e segurança, e conforme competências estabelecidas no edital do Processo Seletivo;
- b. viabilizar o atendimento diferenciado aos portadores de necessidades especiais de acordo com as especificidades de cada caso apresentado (motora, auditiva, visual);
- c. elaborar e distribuir o material necessário à orientação e inscrição dos candidatos;
- d. viabilizar a organização e a logística concernentes a avaliação de todas as etapas do Processo;
- e. responder aos recursos administrativos, inclusive impugnações do Edital do Processo Seletivo, em trabalho mútuo e conjunto, concernentes à quaisquer das etapas do Processo, bem como subsidiar o Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” – saneamento ambiental, prestando as informações que se fizerem necessárias.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

##### I. DA CONTRATADA



- a. Realizar o processo seletivo, nos termos solicitados pela Contratante, na forma de sua necessidade, sob sua coordenação;
- b. Ser responsável pela coordenação geral das atividades de execução do Processo Seletivo, compreendendo os serviços essenciais à sua consecução;
- c. Responsabilizar-se pelo planejamento e execução do Processo Seletivo, objeto deste Contrato, observando, para tanto, todas as disposições do Edital do Processo;
- d. Cumprir com todos os prazos fixados no edital publicado previamente acordado entre as partes;
- e. Cumprir as datas, prazos de entrega e exigências estabelecidas pelo Edital do Processo;
- f. Responder a eventuais recursos que forem interpostos pelos candidatos, e que forem de sua alçada e competência, inclusive subsidiar a Comissão Examinadora do Processo com informações necessárias à plena fundamentação da resposta aos recursos de sua alçada e competência;
- g. Manter absoluto sigilo, total imparcialidade e plena impessoalidade durante todas as fases do Processo, assegurando que nenhuma informação sigilosa seja fornecida a terceiros;
- h. Repassar e reportar apenas e tão somente aos integrantes da Coordenação Geral do Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” – Saneamento Ambiental as informações e/ou dúvidas pertinentes ao Processo em questão;
- i. Imprimir as provas objetivas previstas no Edital, inclusive sob forma diferenciada para atender aos requerimentos de condições especiais ou diferenciadas formulados pelos candidatos portadores de necessidades especiais, desde que devidamente solicitadas conforme edital publicado e homologado;
- j. Atender às condições diferenciadas pleiteadas pelos candidatos portadores de necessidades especiais, necessárias para a execução das provas, nos limites estabelecidos no edital do Processo Seletivo;

## II. DA CONTRATANTE

- a. Acompanhar e supervisionar o planejamento, a organização e a execução de todas as fases do Processo Seletivo;
- b. Repassar todos os documentos, informações, dados, legislações e diretrizes eventualmente solicitadas para o bom, eficiente e seguro desempenho das atribuições das funções da CONTRATADA;
- c. Publicar, na imprensa oficial, os editais de abertura e homologação do Processo Seletivo, bem como quaisquer materiais ou informes pertinentes ao Processo Seletivo, observando, para tanto, as exigências legais;
- d. Repassar, diretamente à CONTRATADA, as informações e os atos inerentes ao Processo Seletivo, visando à elaboração e à inserção dos Editais respectivos e informações no site da contratada;
- e. Repassar para a CONTRATADA, toda a legislação do Consórcio necessária ao certame.



- f. Fornecer local para a aplicação da(s) prova(s), informando a CONTRATADA dentro dos prazos solicitados;
- g. Fornecer material gráfico (logotipos, brasões, artes) e informações técnicas, ou não, solicitadas pela CONTRATADA, para a confecção das provas e desenvolvimento do processo seletivo.
- h. Dar suporte jurídico à contratada nas questões que envolvem legislação específica do Consórcio, e que gerem dúvidas quando da elaboração da prova.
- i. Conferir, auxiliar e aprovar os editais, erratas e outras publicações durante e após o processo seletivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O presente CONTRATO terá o prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período a critério da CONTRATANTE, desde que devidamente justificado, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS**

A CONTRATANTE elegerá uma comissão para fiscalizar os serviços que serão executados pela CONTRATADA, cooperando e fornecendo as informações necessárias solicitadas.

**Parágrafo único** - A Comissão emitirá o Termo de Aprovação dos serviços, uma vez publicado o resultado final do Processo Seletivo, e efetivará a constatação da adequação do objeto contratado às especificações constantes no processo que deu origem à nota de empenho, para as demais providências.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS**

Pela execução dos serviços objeto deste Contrato a CONTRATADA receberá o valor de R\$30,00 (trinta reais) por inscrição efetivada, com exceção as inscrições que houver isenção de taxa. O pagamento se dará a partir da quitação do boleto de taxa de inscrição do candidato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS**

Os tributos e demais incidências fiscais e previdenciárias, assim como as obrigações trabalhistas decorrentes deste contrato e de recursos humanos utilizados à sua execução, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES E ANEXO**

Quaisquer alterações dos termos e condições do presente Contrato deverão ser tratadas em Termos Aditivos específicos, que dele farão parte integrante para todos os efeitos e direitos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO SIGILO**

As partes se comprometem a manter confidencialidade absoluta e irrestrita sobre qualquer tipo de informação relativa ao conteúdo das provas, a equipamentos e procedimentos de segurança e outros instrumentos que venham a ser utilizados para preservar o sigilo e a segurança no decorrer da execução do objeto deste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido em caso de desrespeito as cláusulas aqui constantes e se ocorrer algum dos casos elencados nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguai - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório – Rua Belém do Pará, 282 – Jd. Centenário – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-252 - e-mail: [gestao@cemmil.com.br](mailto:gestao@cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181/3569-5534



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO**

As partes estabelecem que as questões surgidas em decorrência deste CONTRATO serão sempre demandadas no Foro da Comarca de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas, certas o acordadas, as partes firmam o presente CONTRATO em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas que a tudo assistiram e concordaram.

Mogi Guaçu, 23 de agosto de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
IVAIR LUIZ BIAZOTTO

Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” – Saneamento Ambiental  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
CLAUDIO LUIZ FERVORINI  
SIGMARH Recursos Humanos Ltda.  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:  
CPF

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG  
CPF



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL**

Aguai - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório – Rua Belém do Pará, 282 – Jd. Centenário – Mogi Guaçu/SP  
CEP. 13845-252 - e-mail: [gestao@cemmil.com.br](mailto:gestao@cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181/3569-5534



**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO**

Publicação dos atos, contratos e instrumentos análogos, firmados pelo Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” Saneamento Ambiental, no período de agosto/2021 nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

FÁBIO CÉSAR FRAGA, Coordenador Geral do Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” Saneamento Ambiental, no uso de suas prerrogativas estatutárias, e em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, **FAZ PUBLICAR** os extratos dos atos, contratos e instrumentos análogos firmados pelo Consórcio CEMMIL, no mês de agosto de 2021, a saber:-

**TERMO DE DISPENSA, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Dispensa nº.011/2021 – Processo nº.677/2021 – Contrato nº.016/2021**

**Contratante: Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” Saneamento Ambiental**

**Contratada(o): SIGMARH RECURSOS HUMANOS LTDA.**

**Valor do Contrato: R\$ 30,00 (trinta reais) por inscrição efetivada, com exceção as inscrições que houver isenção de taxa.**

**Prazo: 120 dias**

**Data de Assinatura: 23/08/2021**

Mogi Guaçu, 24 de agosto de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
FÁBIO CÉSAR FRAGA  
Coordenador Geral

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede do Consórcio CEMMIL, na data supra.

# GAM prende homem por tentativa de feminicídio no Parque Cidade Nova

No sábado (20), um homem foi preso por tentativa de feminicídio no Parque Cidade Nova, em Mogi Guaçu. Os GCMs (Guardas Civis Municipais) foram acionados porque uma mulher tinha sido esfaqueada pelo companheiro na rua Benjamin Galhardoni.

Os principais do GAM (Grupo de Apoio com Motos), Marcel e Vedovato, encontraram a vítima caída no chão e o autor do crime ao lado dela. A mulher foi levada à Santa Casa pelo Samu (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência).

onde o delegado de plantão ratificou a voz de prisão e o flagrante por tentativa de feminicídio. A ocorrência contou com o apoio dos GCMs Adorno e Rodrigo, Sérgio, Paula, Márcia e Mele e do Canil, os GCMs Goes, Junior e Salvador. \*Portal da Cidade Mogi Guaçu

No local, os guardas municipais do GAM (Grupo de Apoio com Motos) encontraram a vítima caída no chão e o autor do crime ao lado dela.

O homem foi levado à CPJ (Central de Polícia Judiciária)



O homem foi levado à CPJ onde o delegado de plantão ratificou a voz de prisão e o flagrante por tentativa de feminicídio

# Carreta de Mogi Guaçu capota no Sul de Minas e deixa duas vítimas fatais

Dois homens de Mogi Guaçu morreram após uma carreta carregada com polietileno capotar em uma curva da BR-267, na madrugada de sexta-feira (20), entre Aluruoca e Cruzília. Os ocupantes do veículo, motorista e passageiro, ficaram presos às ferragens. Eles trabalhavam para uma empresa instalada na cidade guaçua.

As equipes do Samu (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) e do Corpo de Bombeiros chegaram no local, mas os homens já estavam mortos. Os corpos das vítimas foram entregues à Funerária da Santa Casa de Cruzília. O veículo ficou sob os cuidados da Polícia Rodoviária Federal. \*G1 Sul de Minas

As equipes do Samu (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) e do Corpo de Bombeiros chegaram no local, mas os homens já estavam mortos. Os corpos das vítimas foram entregues à Funerária da Santa Casa de Cruzília. O veículo ficou sob os cuidados da Polícia Rodoviária Federal. \*G1 Sul de Minas



O veículo, carregado com polietileno, capotou na BR-267, entre Aluruoca e Cruzília

# Após perder controle, mulher capota carro na 9 de Abril

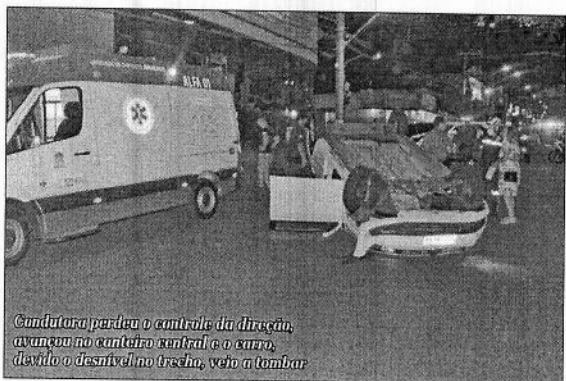
Por volta das 20h30 de domingo (22), a condutora de um VW Gol se envolveu em um acidente na Avenida 9 de Abril, o carro ficou capotado no meio da via.

Após perder o controle, a condutora que estava sozinha no veículo não se feriu, mesmo assim, socorristas do SAMU estiveram no local e prestaram socorro, por precauções. A Polícia Militar esteve no local e cuidou do trânsito até a retirada do veículo

condutora que estava sozinha no veículo não se feriu, mesmo assim, socorristas do SAMU estiveram no local e prestaram socorro, por precauções. A Polícia Militar esteve no local e cuidou do trânsito até a retirada do veículo

Foi apurado que a condutora com cerca de 60 anos de idade seguia com o Gol sentido Centro, quando por motivos a serem apurados perdeu o controle do veículo, subiu as guias do canteiro central e capotou na via sentido bairro, próximo à Farmácia Drogaria São Paulo.

Apesar da gravidade, a condutora que estava sozinha no veículo não se feriu, mesmo assim, socorristas do SAMU estiveram no local e prestaram socorro, por precauções. A Polícia Militar esteve no local e cuidou do trânsito até a retirada do veículo



Condutora perdeu o controle da direção, avançou no canteiro central e o carro, devido o desnível no trecho, veio a tombar

# Motorista fica gravemente ferido após capotar carro no trevo de Estiva Gerbi



Motorista ficou gravemente ferido em capotamento

Um grave acidente foi registrado por volta das 14h10 de segunda (23) na Rodovia SP-340, próximo ao Trevo que dá acesso para a cidade de Estiva Gerbi.

Segundo apurado, o condutor de um VW Gol identificado como sendo Paulo César Amaro Junior de 22 anos seguia pela Rodovia 340, sentido Aguiá, quando pelo KM 178 perdeu o controle do veículo, bateu contra placas de sinalização e contra o pilar do viaduto

vindo a capotar, o carro ficou completamente destruído. A ambulância da RENOVIAS esteve no local e após prestar os primeiros socorros conduziu a vítima para a Santa Casa com ferimentos graves, inclusive na cabeça. A Polícia Rodoviária registra a ocorrência.

# Garota de 15 anos pode ter sido vítima de abuso coletivo

Um possível estupro coletivo figurando como vítima uma garota de apenas 15 anos está sob investigação da Polícia Civil de Mogi Guaçu. O caso teria ocorrido no dia 14 de agosto, após a vítima ter estado na Rua Antônio da Silveira Ramalho, no Parque Cidade Nova - "Campo da Bráhna" para acompanhar um campeonato de skate. Por volta das 22h, quando a garota deixava o "Campo da Bráhna" para retornar para sua residência, três rapazes caminhavam pelo local e a abordaram, oferecendo uma bebida.

A vítima disse que logo após ingerir o líquido, "apagou", não se recordando de nada. A menina relatou que acordou por volta das 2h50, em frente a um supermercado localizado na Avenida Bandeirantes. Suas calças estavam até o joelho, sentia-se muito zonzona, com dores pelo corpo e haviam marcas em seu braço. Ela conseguiu chegar à sua casa, relatando todos os fatos à sua mãe, que seguia com a garota até a unidade da UPA (Unidade de Pronto Atendimento) do Jardim Novo.

Pela manhã, por volta das 7h15, a menina ainda passava por atendimentos e cuidados médicos, quando a Guarda Municipal foi acionada. A mãe relatou aos guardas Salvador e Cassimiro o que havia ouvido de sua filha, sendo o caso encaminhado ao plantão policial, onde foi registrado baseado nos artigos 233 e 234 - dignidade sexual e abuso de vulnerável. A Polícia trabalha com a hipótese que os autores do crime tenham utilizado na bebida oferecida à menor o "boa noite Cinderela". Substância esta, que tem sido cada vez mais utilizada para que criminosos abusem de vítima, praticando roubos e golpes. Ao ser ingerido, "o boa noite Cinderela", atua no sistema nervoso central e deixando a pessoa desorientada, desinibi-

da e sem consciência dos seus atos. Minutos após ser ingerido, começa a fazer o efeito, sendo muito comum que pessoa caia num sono profundo, e não consegue recordar o que aconteceu após tomar a bebida. Quanto maior a dose, mais forte é a sua ação e seu efeito, podendo resultar em parada cardíaca ou respiratória da vítima. A Polícia orienta para que todos se mantenham em alerta, assim como oriente seus filhos e familiares com cuidados, principalmente ao aceitarem bebidas de estranhos. O caso segue em investigação na Delegacia de Defesa da Mulher de Mogi Guaçu e, qualquer denúncia que possa levar a elucidação e identificação dos autores poderão serem feitas de forma anônima. \*Mariana Clara Cunha Conto Portal da Cidade

**SAMAE** SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO Mogi Guaçu - SP

**CONVOCAÇÃO**

Fernanda de Oliveira Barboza Corrêa, Responsável pela Divisão de Recursos Humanos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Mogi Guaçu, no uso de suas atribuições conferidas por lei, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo, conforme segue:

**PEDREIRO**  
EDITAL N.º 001/2021

- José Alberto dos Santos - Classificação nº 01
- Paulo Martins de Sousa - Classificação nº 02

A convocação tem por objetivo o preenchimento de 02 (dois) vagas em caráter temporário.

Os candidatos convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Pólio Bozoni n.º 240 - Centro, no dia 31 de agosto de 2021, às 14h30min.

O não comparecimento na data e horário acima será considerado como desistência da vaga.

Publique-se e afixe.

Mogi Guaçu, 23 de Agosto de 2021.

Fernanda de Oliveira Barboza Corrêa  
Gerente da Divisão de Recursos Humanos

Esta publicação custou aos cofres públicos o valor de R\$ 31,00 (Trinta e um reais)

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL - SANEAMENTO AMBIENTAL**  
Agente - Leste - Mogi Guaçu - Mogi Mirim  
CNPJ: 05.012.725/0001-13

Endereço - Rua Salim do Para, 287 - 16. Centro - Mogi Guaçu/SP  
CEP: 13845-252 - e-mail: g020208@cemmil.com.br - TEL: 3864-3181/1999-5234

**TERMO DE DISPENSA, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
Dispensa nº. 011/2021 - Processo nº. 677/2021 - Contrato nº. 016/2021  
Contratante: Consórcio Intermunicipal "CEMIL" Saneamento Ambiental  
Contratado(a): SIGMARH RECURSOS HUMANOS LTDA.  
Valor do Contrato: R\$ 30,00 (trinta reais) por inscrição efetivada, com exceção às inscrições que houver isenção de taxa.  
Prazo: 120 dias  
Data de Assinatura: 23/08/2021

Mogi Guaçu, 24 de agosto de 2021.

**NAIR LUIZ BIAZZOTTO**  
Superintendente

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - FEG**

**CONVOCAÇÃO**

PAULO ROBERTO ALVES PEREIRA, Diretor Administrativo da Faculdade Municipal Professor Francis Martens, no uso de suas atribuições,

CONVOCA os candidatos admitidos no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018, para o preenchimento de vaga temporária no Quadro de Pessoal da Fundação:

Classificação	Inscrição	Nome
04	15702400	Nayara Magalhães Fernandes

A convocação tem por objetivo o preenchimento de vaga temporária existente e também vagas que surgirem até a data da convocação.

Deve comparecer no Setor de Recursos Humanos da FEG, sito à Rua Hugo Paolista, 386, Centro em Mogi Guaçu, munido da cópia do Identificador CNIL em lito, no dia 25 de agosto de 2021, às 09 horas.

O não comparecimento no local, dia e horário determinado acarretará sua eliminação da referência vaga, sendo devido à chamada do próximo candidato classificado para o emprego público.

Publique-se e afixe-se.

Mogi Guaçu, 23 de agosto de 2021.

PAULO ROBERTO ALVES PEREIRA

Esta publicação custou aos cofres públicos o valor de R\$ 32,00 (Trinta e dois reais)

**Tribuna do Guaçu**

Fundado em 05 de maio de 2012

Tribuna do Guaçu é uma circulação bimensual com edições aos sábados e terças-feiras, com sede à rua Rio Grande do Sul, 106 Jardim Centenário - Mogi Guaçu-SP - CEP 13845-231.

Tel. (19) 3841-4039 E-mail: leitor@tribunadoguas.com.br  
CNPJ: 15.386.145/0001-40 / IE: 45.106.791.110

Fundadores: Paulo Henrique Tomorri e Paulo Eduardo Alves Godoy  
Diretor: Paulo Eduardo Alves Godoy  
Impressão: Jornal Tribuna de Itapira

De acordo estatuto não retribui, necessariamente, o preço de jornal e não é reconhecido pelo INSS.